



V

Desig.º: Emp.º nº9/DMMC/DHM/DIH/2020 "Demolição das construções para o Projecto da Praça da Mouraria"

Local: Rua da Palma, n.º248 a 264 e Rua do Benfornoso, n.º135 a 151 B - Freguesia de Santa Maria Maior – UIT Centro Histórico

MAPA DE QUANTIDADES				Prazo de Garantia (art.º 397º)
Art.	Descrição	Un	Qtd.	
	PREÂMBULO			
	O Empreiteiro deverá:			
	◊ Ponderar e considerar no valor unitário de cada artigo a verba destinada à segurança, higiene e saúde em obra. Cabe ao empreiteiro a execução da sinalética necessária não só em termos de identificação da obra como também no que diz respeito à sinalética de segurança conforme PSS.			
	◊ Apresentar sempre a documentação técnica que suporta a qualidade do material proposto. Os materiais a aplicar com base em proposta da			
	◊ Ponderar e considerar no valor unitário todos os meios de elevação e disponibilização de plataformas de trabalho e os andaimes para a realização de trabalhos e meios de elevação em altura.			
	◊ Ponderar e considerar nos preços unitários o desvio e a reposição de todos as condicionantes existentes na área de intervenção, tais como, cabos e equipamentos.			
	◊ Ponderar e considerar nos preços unitários a limpeza final do espaço ou da área de intervenção e talude, após a conclusão da obra.			
	◊ Fazer os desmontes manual e cuidadosamente, para salvaguarda do existente adjacente.			
	◊ Proceder a todos os trabalhos necessários para protecção da via pública (peões e veículos), etc.			
	◊ Proceder a todos os trabalhos necessários para proteger todos os equipamentos e materiais que se encontrem no espaço.			
	◊ Reparar ou mandar reparar todas as infraestruturas existentes no local, que danifique.			
	◊ Constitui encargo do empreiteiro, o fornecimento e utilização das máquinas, equipamentos, utensílios, ferramentas, montagem e desmontagem de andaimes e de cobertura provisória, todo o restante material indispensável à boa execução da obra, ensaios e custos decorrentes do cumprimento do Regulamento de Ocupação da Via Pública com Estaleiros de Obra em vigor.			
	◊ Ponderar e considerar em todos os preços unitários o cumprimento de todas as normas estabelecidas no Dec-Lei Nº178/06 e Nº46/08, carga, transporte e encaminhamento a destino final adequado de acordo com o PPGRCD, todos os encargos com os operadores licenciados, taxas, montagem de equipamentos e serviços.			
	◊ No desmonte, manuseamento e transporte de material que contenha amianto, o empreiteiro deverá ponderar e considerar em todos os preços unitários todos os custos decorrentes do cumprimento de todo o procedimento de acordo com o Decreto-Lei Nº 266/07 em vigor.			
	◊ Deverá ser efectuada a monitorização das partículas em suspensão.			
	◊ Os equipamentos de protecção individual a utilizar são: máscara, luvas, fatos completos e botas.			
	◊ Será da responsabilidade do Adjudicatário todas as análises aos materiais que sejam necessárias, que terão de ser entregues cópias das mesmas à fiscalização.			
	◊ A contabilização dos metros cúbicos a vazadouro será feita através da soma das cargas dos camiões, por isso terá que ser dada à fiscalização listagem de todos os camiões, matrículas e volumes de carga.			
	◊ Terá que ser dada à fiscalização cópias das guias de transporte de RCD que serão conferidos em obra e dos Certificados de Recepção dos RCD.			
1	Cap. 1 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS			
1.1	Execução de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e ao Regulamento de Ocupação da Via Pública com Estaleiros de Obra em vigor, trabalhos de restabelecimento de todas as servidões e serventias que sejam necessários executar, bem como de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste, em conformidade com a legislação em vigor, incluindo painel de identificação, vedação da obra, escoramento da laje do piso 1, mobilização de todo o equipamento necessário e adequado para execução dos trabalhos, limpeza final da obra nos limites de intervenção, com todos os trabalhos e materiais necessários.	vg	1	6 meses
2	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RCD			
2.1	Gestão de resíduos de construção e demolição - Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGRCD de Obra, de todos os resíduos comuns (RSU e RCD) produzidos e/ou existentes no local, incl.º carga mecânica ou manual dentro da obra e transporte de lixos e/ou entulhos e dos produtos resultantes das demolições e remoções para reutilização e/ou reciclagem e/ou para entrega em operadores licenciados e autorizados, todos os encargos com os operadores licenciados, empenhamentos, taxas e montagem de equipamentos e serviços. (pago de acordo com os certificados de RCD e C.E.)	m³	12 212,95	6 meses
3	DEMOLIÇÕES E DESMONTES			
3.1	Demolição completa das várias construções, manual ou mecânica, incl.º coberturas, pavimentos, paredes, betão, madeira, zinco, vãos, escadas, outros diversos materiais e respectivas fundações, muros, corte das paredes que ficam, cortes de quaisquer ligações a todos os edifícios confinantes, corte de lajes de qualquer material, todos os remates e reparações necessárias nos edifícios confinantes, limpeza de lixos e/ou entulhos junto das mesmas, com recurso aos meios técnicos, equipamento e mão de obra necessários, todos os remates e acabamentos necessários, regularização e limpeza total da zona, carga, transporte e encaminhamento a destino final adequado de acordo com o PPGRCD, fornecimento e execução. (pago de acordo com os certificados de RCD e C.E.)	m³	12 212,95	6 meses
4	PAREDES E MUROS			



Local: Rua da Palma, n.º248 a 264 e Rua do Benfornoso, n.º135 a 151 B - Freguesia de Santa Maria Maior – UIT Centro Histórico

MAPA DE QUANTIDADES